



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO: 31.10.2012

FAX 426/12 – 3ª CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira** dia 07 de novembro de 2012, às **17:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte(s) denunciado(s).

1. Patrick de Souza Conceição, atleta do Madureira EC, incurso no Art. 258 caput do CBJD.
2. Ricardo Henrique Pinto, preparador físico do Botafogo FR, incurso no Art. 243-F § 1º do CBJD.
3. Fluminense FC, incurso no Art. 206 do CBJD.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Expediente
nº 315/10
31/10/2012

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva
Secretário